



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº. 3.970, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.**

**Autor: Vereador Wilson Paz Rodrigues**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:-

**Art. 1º** - Passa a denominar-se **LÉA DE OLIVEIRA CHAVES**, o Parque Municipal a ser inaugurado na Estrada Pádua-Pirapetinga – Km 01 (Rodovia RJ-186), no Município de Santo Antônio de Pádua.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 27 de agosto de 2019.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito